



LEI Nº 1.479 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Nº da ordem: 1.479/2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em: 30 / 06 / 2023
Joséyke Guimarães
Responsável

“Autoriza doação de lotes da área que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do lote localizado na Rua Isidoro Cardoso de Souza, Lote 27, Quadra 02, Setor Vera Cruz, para Luzia Neusa de Medeiros Santos, brasileira, solteira, portador do RG nº 8162527, SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 151.037.388-80, residente e domiciliada neste Município.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023.

EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal